



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 157, de 20 de dezembro de 1971.

EMENTA: Abre Crédito Especial até a importância de Cr\$ 8.600,00 para conclusão do Matadouro Público deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanziono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um Crédito Especial até a Importância de Cr\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos cruzeiros), destinados as despesas com a conclusão do Matadouro Público deste Município.

ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta das anulações dos seguintes elementos do orçamento vigente:

UNIDADE 10.1- TESOIRO MUNICIPAL

Consignação nº 3.1.5.0 - Desp.C/Exercícios anteriores ... 2.000,00

UNIDADE 80.2-SERVICOS DE OBRAS E URBANISMOS

Consignação nº 3.1.2.8 - Materiais Diversos.....	200,00
" " 3.1.4.9-- Outros Encargos Diversos.....	500,00
" " 4.1.1.2 - Abastecimentos	2.600,00
" " 4.1.1.2 - Const.de Calçamento da cidade...	3.300,00
T O T A L -----	8.600,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 25 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 1971.

Handwritten signature of José Antonio Gomes, followed by the printed name 'José Antonio Gomes' and the title '-Prefeito-'.